REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº19/2026

Ao presidente CARLOS MUNIZ

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal n° 9.145/2016, a Renovação de utilidade pública municipal da CENTRO ESPÍRITA UNIÃO, AMOR E LUZ CNPJ 15.184.781/0001-99, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 16 de junho de 2026.

CEZAR LEITE
Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de renovar o título de utilidade pública municipal outrora concedido à entidade jurídica de direito privado Centro Espírita União, Amor e Luz. A entidade sem fins lucrativa ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida das famílias da área onde está localizada. Centro Espírita União, Amor e Luz, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, políticos, com sede na Rua Três Irmãos, 161 – Nordeste de Amaralina – Salvador/Ba, com observância em seu Estatuto, os dirigentes

não recebem qualquer remuneração ou vantagem pecuniária a qualquer título.

Salvador, 16 de junho de 2026.

CEZAR LEITE
Vereador